



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 210/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 68/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 01/06/2021, edição n.º 2639, e Jornal "O Presente", de 01/06/2021, edição n.º 4830, processo administrativo n.º 149/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais educativos e esportivos, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, equipamentos diversos e mobiliário em geral, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mercedes, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 68/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

Fornecedor: A. Carnevali - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.012.406/0001-50, Inscrição Estadual n.º 90628306-94, com sede na Rua Antônio Ipólito, n.º 121, CEP 85990-000, Bairro Jardim Alvorada II, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná;

Representante: Alessandro Carnevali, residente e domiciliada na Rua Antônio Ipólito, n.º 121, CEP 85990-000, Bairro Jardim Alvorada II, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 8.073.594-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 036.009.599-21;

Especificação do objeto:

Página 1 de 8



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 210/2021

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unit	Valor Total
12	1	unid	<p>CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL. Sensor: Tipo: Aprox. CMOS de 22,3 mm x 14,9 mm; Pixels Efetivos: Aprox. 24,1 megapixels; Total pixels: Aprox. 24,7 megapixels; Relação de proporção: 3:2; Filtro "Low-Pass": Incorporado/Fixo; Tipo do Filtro de Cores: Cores primárias RGB; Processamento da imagem: DIGIC 4+; Encaixe da objetiva: EF/EF-S; Distância Focal: Equivalente a 1,6x da distância focal da objetiva; Estabilização de Imagem: Estabilizador ótico de imagem fornecido em objetivas compatíveis; Foco: Através do visor ótico: Sistema de detecção de diferença de fase com formação de imagem secundário TTL com sensor AF dedicado; Através de visualização direta na tela LCD: AF de detecção de contraste, Sistema/Pontos AF; Através do visor ótico: 9 pontos AF (f/5.6 de tipo cruzado no centro), Intervalo de funcionamento AF; Através do visor ótico: Ponto AF central: EV 0 – 18 (a temperatura ambiente e ISO 100), Outros pontos AF: EV 1 – 18 (a temperatura ambiente e ISO 100); Através de visualização direta na tela LCD: EV 1 – 18 (a temperatura ambiente e ISO 100), Modos AF; Através do visor ótico: AI Focus (alterna automaticamente entre OneShot AF e AI SERVO AF), One Shot AF, AI Servo, Manual; Através de visualização direta na tela LCD: One Shot AF (AF de detecção de contraste), Modo Rápido (através do sensor AF de detecção de fase), Manual, Seleção de Ponto AF; Através do visor ótico: Seleção automática de até 9 pontos, Seleção manual; Através de Visualização direta na tela LCD: FlexiZone – Posicione livremente 1 ponto AF através de seleção manual; Modo Direto – Seleção automática com detecção de rosto, Visualização do ponto AF selecionado; Indicada pela visualização sobreposta no visor e no monitor LCD; AF de previsão: Sim; Bloqueio AF: Bloqueado quando carregar no botão do obturador até meio no modo One Shot AF. Personalização</p>	3.102,10	3.102,10

Página 2 de 8



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 210/2021

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unit	Valor Total
			disponível através do botão de bloqueio AE; Luz Auxiliar AF: Disparo intermitente do flash incorporado ou luz emitida por um Speedlite opcional dedicado (alcance efetivo até 4,0 m); Focagem Manual: Seleccionada na objetiva; Obturador de plano focal controlado eletronicamente, com primeira cortina eletrônica; Velocidade: 30-1/4000 seg. (incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos), Bulb (Intervalo total de velocidade do obturador. O intervalo disponível varia conforme o modo de disparo); Visor: Tipo: Penta-espelho; Cobertura (Vertical/Horizontal): Aprox. 95%; Ampliação: Aprox. 0,80x2; Ponto de visão: Aprox. 21 mm (a partir do centro da ocular da objetiva); Correção de Dioptrias: -2,5 a +0,5 m-1 (dioptria); Tela de Focagem: Fixo; Espelho: Meio espelho de retorno rápido; Pré-visualização de profundidade de campo: Sim, atribuído ao botão SET (Definir); Obturador da ocular: Na correia; Monitor LCD: Tipo: LCD TFT de 7,5 cm (3,0"), aprox. 920 000 pontos; Cobertura: Aprox. 100%; Ângulo de visão (horizontal/vertical): Aprox. 170°; Ajuste do Brilho: Ajustável a um de sete níveis; Opções de Visualização: Tela de Controle rápido, Definições da câmera; Flash GN incorporado (ISO 100, metros): 9,2; Cobertura do flash incorporado: até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm: 28 mm); Tempo de reciclagem do flash incorporado: Aprox. 2 segundos; Modos: Auto, Flash Manual Ligado/Desligado; Redução do Efeito de Olhos Vermelhos: Sim – com lâmpada de remoção do efeito de olhos vermelhos; Bloqueio de Exposição do Flash: Sim; Sincronização de Segunda Cortina: Sim; Base/Terminal para PC: Sim/Não; Controle do Flash Externo: Disponível através da tela de menu da câmera, exceto as definições de disparo do flash sem fios com acionador por rádio; Interface: Computador: Apenas USB de alta velocidade; Wi-Fi: Wi-Fi (IEEE802.11 b/g/n), (apenas 2,4 GHz); Armazenamento: Cartão SD,		

Página 3 de 8



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 210/2021

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unit	Valor Total
			Cartão SDHC ou cartão SDXC. Todos acessórios/lente básicos incluídos (Lente 18-55mm, Carregador, Bateria, Suporte e Câmera). Referência: Canon EOS T7. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo.		

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.102,10 (Três mil, cento e dois reais e dez centavos).

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

3.1. A unidade gerenciadora será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

3.2. Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (*doze*) meses, a partir da data de assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Página 4 de 8



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 210/2021

Nota Explicativa: *Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação das disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Página 5 de 8



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 210/2021

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.

6.2. É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

Página 6 de 8



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 210/2021

7.4. No caso de adjudicação por item, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.6. A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal n.º 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

7.8. As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Página 7 de 8



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 210/2021

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 22 de junho de 2021.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


A. Carnevali - EIRELI
FORNECEDORA